



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Manoel Franco Amaral, Nº 450 - CEP 32900-000 - Igarapé - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO TJMG 1ª/IRP - COMARCA/IRP - ADM. FÓRUM Nº 30465 / 2023

Vistos.

Considerando a Portaria Conjunta da Presidência nº 1506 de 2023, designo o número de telefone (31) 9 7572-4466, sob a responsabilidade do servidor Elcio Fonseca, Gerente de Secretaria da Vara Criminal, para atendimento aos plantões destinados à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Igarapé.

Para tanto, o Gerente da Secretaria designada para o plantão deverá recolher o celular junto ao Gerente de Secretaria da Vara Criminal até as 18h da sexta-feira de início do plantão, mediante o preenchimento de Termo de Responsabilidade que será disponibilizado pelo responsável pela linha.

Ao final do plantão, o Gerente da Secretaria designada para o plantão deverá restituir o celular no início do expediente forense da segunda-feira ao Gerente de Secretaria da Vara Criminal, garantindo que esteja devidamente carregado e em perfeitas condições de conservação para a próxima utilização.

Saliento que as orientações mencionadas estão alinhadas com a necessidade de manter a comunicação efetiva durante os plantões, garantindo um fluxo organizado e responsável do aparelho de telefonia móvel designado para atender aos plantões da Comarca de Igarapé.

Remeta-se o presente expediente aos Gerentes de Secretaria desta Comarca, para cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cesar Sant'Ana, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 23/11/2023, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17081836** e o código CRC **E07FEFBD**.